



Câmara dos Deputados

PEC 440/2005

Autor: Simplício Mário

**Data da
Apresentação:** 05/07/2005

Ementa: Dá nova redação ao inciso IV do art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre a obrigatoriedade de convocação dos candidatos aprovados em concursos públicos de provas ou de provas e títulos como condição prévia para a realização de novo concurso, com idêntico fim, no interregno do prazo improrrogável do concurso anterior.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PEC-439/2005.

**Matérias
sujeitas a
normas
especiais:** Especial

Em 11/07/2005